MOÇÃO Nº / 2010

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, vem a presença de Vossa Excelência requerer o recebimento, a dispensa de parecer e a inclusão na ordem do dia da próxima reunião da presente proposição que sugere Moção de Congratulação com o Senhor Iano José do Nascimento Rocha pelos relevantes serviços prestados aos cidadãos unaienses, na qualidade de Ministro Extraordinário da Sagrada Comunhão.

Termos em que
Pede e espera deferimento.

Unaí, 2 de dezembro 2010; 66º da Instalação do Município.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
Líder do PP

JUSTIFICATIVA

Segundo o professor Filipe Aquino, após o Concílio Vaticano 11 [1962-65], o Papa Paulo VI autorizou a instituição dos MINISTROS EXTRAORDINÁRIOS DA SAGRADA COMUNHÃO [MESC], fiéis leigos cuja missão é facilitar aos celebrantes a distribuição da Santa Comunhão em igrejas, capelas, hospitais, aos doentes nas casas e outros lugares, desde que o sacerdote não possa fazer isso.

A Santa Sé alerta, porém, que o exercício desse ministério deve conservar o seu caráter supletivo e extraordinário, não dispensando os Ministros Ordinários [Bispos, presbíteros, diáconos] de fazer a sua parte.

Este ministério sagrado deve ser exercido por leigos que tenham uma vida cristã autêntica, sejam maduros na fé, e possam servir a igreja. Além disso, o Ministro Extraordinário da Sagrada Comunhão deve ter uma boa formação doutrinária, pois pode também realizar a celebração da palavra, orientar as pessoas a quem leva a Eucaristia, etc.

Ele deve ensinar e viver o que a igreja ensina, especialmente em relação à Eucaristia e as condições para recebê-las dignamente. Isto exige do Ministro que ele conheça a doutrina da Igreja, especialmente a fundamentação dogmática, moral e sacramental.

Os Ministros Extraordinários da Sagrada Comunhão devem, na medida do possível, realizar estudos de doutrina: estudar os documentos da Igreja, as encíclicas e cartas dos papas, o catecismo, o código de Direto Canônico, etc.

São por estas razões que peço apoio aos nobres pares para aprovação da matéria ora proposta, pois vejo no meu homenageado todos estes dons.

Unaí, 2 de dezembro de 2010; 66º da Instalação do Município.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
Líder do PP